

Quadro da Arrecadação da CFEM em 2024

Janeiro/2025

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Cláudio Bomfim de Castro e Silva

Governador

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

SEDEICS

Fernanda Pereira Curdi

Secretário

Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro – DRM-RJ

Luiz Claudio Almeida Magalhães

Presidente

Diretoria de Mineração

Rodrigo Puccini Marques

Diretor

Coordenadoria de Economia Mineral, Petróleo e Gás – CIPEG-RJ

Marcio Serrão

Geógrafo/Coordenador

Rodrigo Cavalcante

Geólogo

Coordenadoria de Geoinformação

Nilton Costa

Geógrafo/Coordenador

Suelen Alpino

Geógrafa

Wagner Souza

Geógrafo

Lílian Gabriela Vianna

Geógrafa

APRESENTAÇÃO

O Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro (DRM-RJ) – através da Coordenadoria de Economia Mineral, Petróleo e Gás (CIPEG) – divulga, a partir de 30 de janeiro de 2025, o **Quadro da Distribuição da CFEM no Estado do Rio de Janeiro (ERJ) em 2024**.

Nesta publicação, apresentamos uma síntese dos dados relativos à arrecadação da Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM) nos municípios fluminenses, onde houve fato gerador para cobrança desta compensação.

A arrecadação da CFEM tem como referência legal o art. 20 §1º da Constituição Federal que, em sua redação, garante aos entes federativos a participação no resultado da exploração mineral realizada no território nacional. A regra constitucional foi estruturada pela Lei 7.990/89 que estabelece, em seu art.6º, as situações legais que justificam esta compensação, são elas:

I- da primeira saída por venda de bem mineral; (Incluído pela Lei nº 13.540, de 2017) (Vigência)

II - do ato de arrematação, nos casos de bem mineral adquirido em hasta pública; (Incluído pela Lei nº 13.540, de 2017) (Vigência)

III - do ato da primeira aquisição de bem mineral extraído sob o regime de permissão de lavra garimpeira; e Incluído pela Lei nº 13.540, de 2017) (Vigência)

IV - do consumo de bem mineral. (Incluído pela Lei nº 13.540, de 2017) (Vigência) (Lei 7.990/89, Planalto.)

Já a distribuição da CFEM entre os entes da federação é feita baseada no §2º do art. 13 (Decreto nº 1/91) que nos traz a seguinte redação:

§ 2º A distribuição da compensação financeira de que trata este artigo será feita da seguinte forma:

I - 23% (vinte e três por cento) para os Estados e o Distrito Federal;

II - 65% (sessenta e cinco por cento) para os Municípios;

III - 12% (doze por cento) para o Departamento Nacional da Produção Mineral (DNPM), que destinará 2% (dois por cento) à proteção ambiental nas regiões mineradoras, por intermédio do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), ou de outro órgão federal competente, que o substituir (Decreto 01/91, Planalto)

Por ser um bem da União, cabe o compartilhamento dessa compensação entre todos os entes da Federação (União, Estados, Municípios e Distrito Federal), que estejam enquadrados nos critérios legais.

Em 2024, setenta (70) municípios, dentre os noventa e dois (92) que integram o território do ERJ, arrecadaram CFEM pelo menos em um (1) recurso mineral produzido (propriedade da União¹). Em relação ao ano de 2023, um representante deixou de figurar no *ranking* dos municípios arrecadadores (Itaguaí), sendo substituído na listagem por Areal.

A Tabela 1 apresenta, em ordem decrescente, o *ranking* do recolhimento da CFEM dos setenta (70) municípios produtores do ERJ. Destaca-se que os cinco (5) maiores produtores concentram 46,10% do valor total arrecadado em 2024, registrando um crescimento de 2,08% em relação ao ano anterior. Do sexto (6º) ao décimo quinto (15º) colocado, distribui-se 32,87% do valor arrecadado, aumentando a sua receita em 1,36% Enquanto os 21,03 % restantes da receita total, ficou dividida entre o décimo sexto (16º) até o septuagésimo (70º) fazendo com que este grupo registrasse uma redução de (-3,44 %) na sua participação.

Já o valor total da CFEM-2024 arrecadada em 2024 aumentou em 17,22% em relação à CFEM-2023, cujo valor foi de R\$16.092.992,12.

No mapa (Figura 1), pode-se observar a distribuição da arrecadação da CFEM entre os municípios do ERJ, onde cada cor representa um grupo pertencente a um intervalo de valores da CFEM arrecadado. Destacados em branco, nota-se a distribuição regional dos municípios que não arrecadaram compensação pela exploração mineral em seus territórios neste no ano de 2024.

¹ Os bens pertencentes à União são elencados no art. 20 da Constituição Federal, que em seu inciso” IX - os recursos minerais, inclusive os do subsolo;” (CF, 1988). Cabendo a Agência

Ranking	Municípios	CFEM 2024	Ranking	Municípios	CFEM 2024
1	DUQUE DE CAXIAS	R\$ 2.750.076,56	36	BARRA DO PIRAÍ	R\$ 70.943,06
2	RIO DE JANEIRO	R\$ 1.720.236,75	37	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	R\$ 70.734,23
3	SÃO GONÇALO	R\$ 1.613.909,00	38	PARATY	R\$ 68.502,92
4	MAGÉ	R\$ 1.342.820,79	39	NOVA IGUAÇU	R\$ 43.297,88
5	SEROPÉDICA	R\$ 1.269.089,51	40	GUAPIMIRIM	R\$ 40.165,37
6	CANTAGALO	R\$ 1.207.293,76	41	CAMBUCI	R\$ 28.249,75
7	ITALVA	R\$ 930.718,05	42	APERIBÉ	R\$ 26.506,02
8	QUEIMADOS	R\$ 891.687,53	43	DUAS BARRAS	R\$ 26.004,34
9	MACAÉ	R\$ 683.347,19	44	RIO CLARO	R\$ 24.582,18
10	BOM JARDIM	R\$ 454.753,81	45	PATY DO ALFERES	R\$ 22.564,58
11	SUMIDOURO	R\$ 451.476,63	46	SAQUAREMA	R\$ 19.823,41
12	ARARUAMA	R\$ 441.550,55	47	SILVA JARDIM	R\$ 18.385,58
13	BARRA MANSA	R\$ 391.358,76	48	NATIVIDADE	R\$ 15.113,88
14	ITAPERUNA	R\$ 378.078,31	49	RESENDE	R\$ 13.851,47
15	TERESÓPOLIS	R\$ 369.721,50	50	PARAIBA DO SUL	R\$ 13.787,25
16	CAMPOS DOS GOYTACAZES	R\$ 345.005,69	51	NITERÓI	R\$ 12.634,07
17	CACHOEIRAS DE MACACU	R\$ 272.981,49	52	LAJE DO MURIAÉ	R\$ 12.059,53
18	TANGUÁ	R\$ 266.130,91	53	PORCIÚNCULA	R\$ 11.568,06
19	ANGRA DOS REIS	R\$ 265.741,28	54	VALENÇA	R\$ 11.274,77
20	SÃO PEDRO DA ALDEIA	R\$ 207.534,75	55	VASSOURAS	R\$ 10.831,00
21	SÃO FIDÉLIS	R\$ 206.096,03	56	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	R\$ 9.122,97
22	TRÊS RIOS	R\$ 196.848,41	57	NOVA FRIBURGO	R\$ 7.525,29
23	CABO FRIO	R\$ 192.129,00	58	NILÓPOLIS	R\$ 7.077,72
24	CARDOSO MOREIRA	R\$ 151.725,01	59	SÃO JOSÉ DE UBÁ	R\$ 7.051,26
25	CARMO	R\$ 148.540,84	60	RIO DAS FLORES	R\$ 6.169,21
26	ITABORAÍ	R\$ 135.314,79	61	CONCEIÇÃO DE MACABU	R\$ 5.962,88
27	VOLTA REDONDA	R\$ 131.882,73	62	PIRAÍ	R\$ 4.225,40
28	RIO BONITO	R\$ 127.724,51	63	TRAJANO DE MORAES	R\$ 2.958,66
29	JAPERI	R\$ 120.007,85	64	ITATIAIA	R\$ 2.336,12
30	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	R\$ 116.113,86	65	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	R\$ 2.307,35
31	QUATIS	R\$ 100.830,69	66	RIO DAS OSTRAS	R\$ 2.273,62
32	PETRÓPOLIS	R\$ 95.838,91	67	SANTA MARIA MADALENA	R\$ 1.069,55
33	MARICÁ	R\$ 94.760,10	68	AREAL	R\$ 728,29
34	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	R\$ 89.932,84	69	BOM JESUS DO ITABAPOANA	R\$ 576,87
35	CASIMIRO DE ABREU	R\$ 81.706,30	70	BELFORD ROXO	R\$ 254,09
TOTAL					R\$ 18.863.483,32

Tabela 1: Arrecadação da CFEM, municípios beneficiários (2024). Fonte: (ANM, 2025)

Nacional de Mineração (ANM) expedir os diplomas legais que autorizam a exploração desses recursos.

MAPA DA ARRECADAÇÃO DA CFEM - MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – 2024

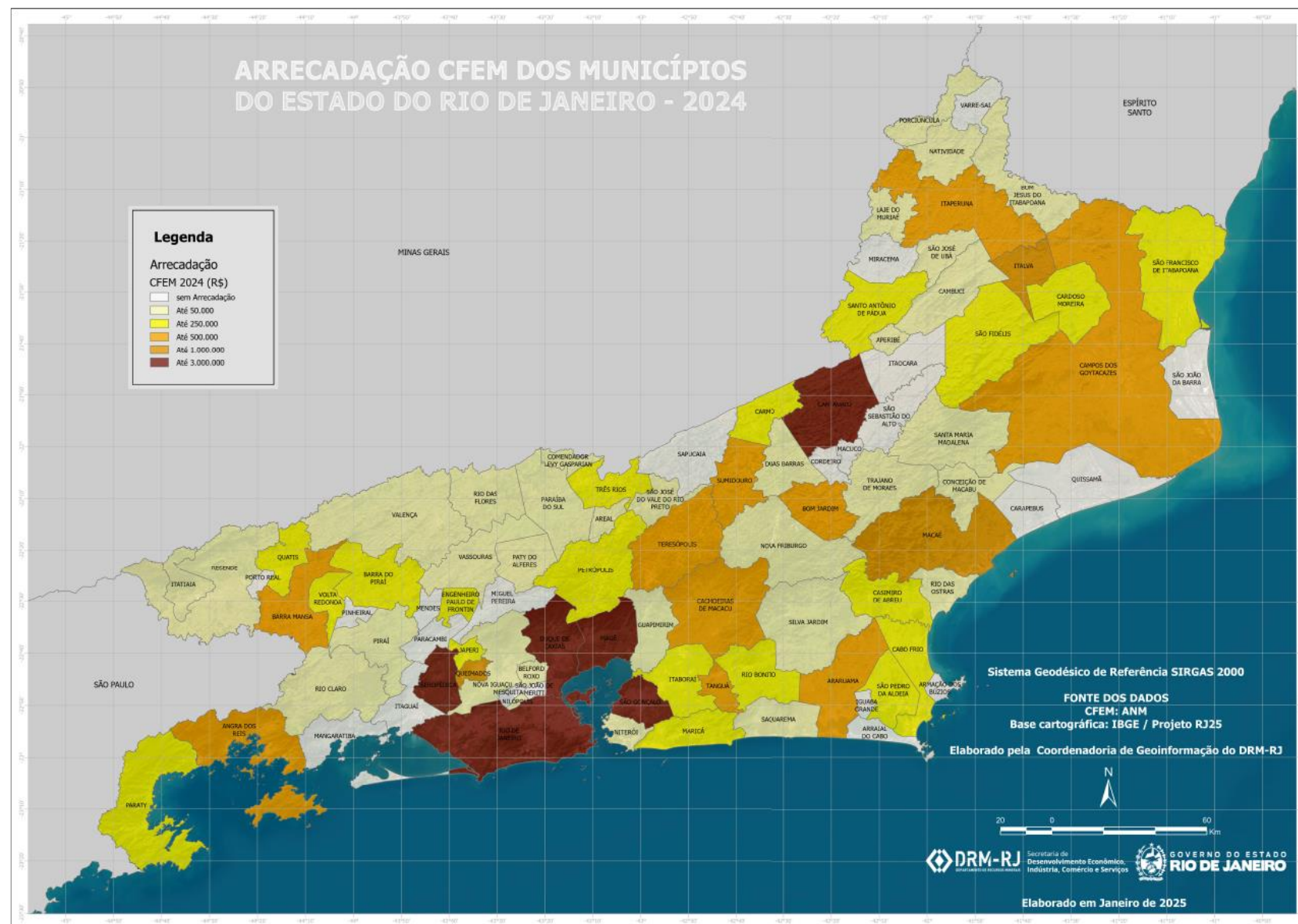


Figura 1: Mapa da arrecadação da CFEM – Municípios do Estado do Rio de Janeiro. Fonte: (ANM, 2025)

O Quadro 1 apresenta os vinte e dois (22) municípios que não arrecadaram CFEM em 2024, e suas regiões de governo.

Municípios (2024)	Regiões de Governo	Municípios (2024)	Regiões de Governo
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	Baixasdas Litorâneas	MIGUEL PEREIRA	Centro-Sul
ARRAIAL DO CABO	Baixasdas Litorâneas	MIRACEMA	Noroeste Fluminense
CARAPEBUS	Norte Fluminense	PARACAMBI	Metropolitana
CORDEIRO	Serrana	PINHEIRAL	Médio Paraíba
IGUABA GRANDE	Baixasdas Litorâneas	PORTO REAL	Médio Paraíba
ITAGUAÍ	Metropolitana	QUISSAMÃ	Norte Fluminense
ITAOCARA	Noroeste Fluminense	SÃO JOÃO DA BARRA	Norte Fluminense
MACUCO	Serrana	SÃO JOÃO DE MERITI	Metropolitana
MANGARATIBA	Costa Verde	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	Serrana
MENDES	Centro-Sul	SAPUCAIA	Centro-Sul
MESQUITA	Metropolitana	VARRE-SAI	Noroeste Fluminense

Quadro 1: Municípios que não arrecadaram CFEM em 2024. Fonte: (CEPERJ, 2025)

A tabela 2 discrimina por substância e valor (R\$), os vinte e três (23) municípios que recolheram CFEM de apenas uma (1) substância. Neste ano o valor foi de R\$ 407.627,88; isto representa um crescimento de (79,51%) em relação ao valor registrado em 2023 (R\$ 227.072,08).

Destaca-se principalmente, os três (3) municípios que concentram as maiores parcelas, do total da arrecadação da CFEM nos municípios produtores de uma (1) substância: Engenheiro Paulo de Frontin com Água Mineral (28,49%), São Francisco do Itabapoana com Ilmenita (22,06%) e Nova Iguaçu com Sienito (10,62%). Enquanto os demais vinte (20) municípios participaram com os 38,83% do valor restante da arrecadação da CFEM para este grupo.

	Municípios	Substâncias	CFEM
1	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	ÁGUA MINERAL	R\$ 116.113,86
2	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	ILMENITA	R\$ 89.932,84
3	NOVA IGUAÇU	SIENITO	R\$ 43.297,88
4	APERIBÉ	SAIBRO	R\$ 26.506,02
5	DUAS BARRAS	GRANITO	R\$ 26.004,34
6	NATIVIDADE	GNAISSE	R\$ 15.113,88
7	RESENDE	AREIA	R\$ 13.851,47
8	NITERÓI	GNAISSE	R\$ 12.634,07
9	LAJE DO MURIAÉ	ÁGUA MINERAL	R\$ 12.059,53
10	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	AREIA	R\$ 9.122,97
11	NILÓPOLIS	AREIA	R\$ 7.077,72
12	SÃO JOSÉ DE UBÁ	GNAISSE	R\$ 7.051,26
13	RIO DAS FLORES	AREIA	R\$ 6.169,21
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	AREIA	R\$ 5.962,88
15	PIRAÍ	SAIBRO	R\$ 4.225,40
16	TRAJANO DE MORAES	ÁGUA MINERAL	R\$ 2.958,66
17	ITATIAIA	AREIA	R\$ 2.336,12
18	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	AREIA	R\$ 2.307,35
19	RIO DAS OSTRAS	ÁGUA MINERAL	R\$ 2.273,62
20	SANTA MARIA MADALENA	ÁGUA MINERAL	R\$ 1.069,55
21	AREAL	ÁGUA MINERAL	R\$ 728,29
22	BOM JESUS DO ITABAPOANA	AREIA	R\$ 576,87
23	BELFORD ROXO	SAIBRO	R\$ 254,09
	TOTAL		R\$ 407.627,88

Tabela 1: Municípios que arrecadaram CFEM de uma substância (2024). Fonte:(ANM,2025)

A seguir, podemos observar o *ranking* municipal dos quinze (15) municípios com maior arrecadação da CFEM. Em 2024, este grupo concentrou 78,97% da CFEM por substâncias recolhida. (Gráfico 1)

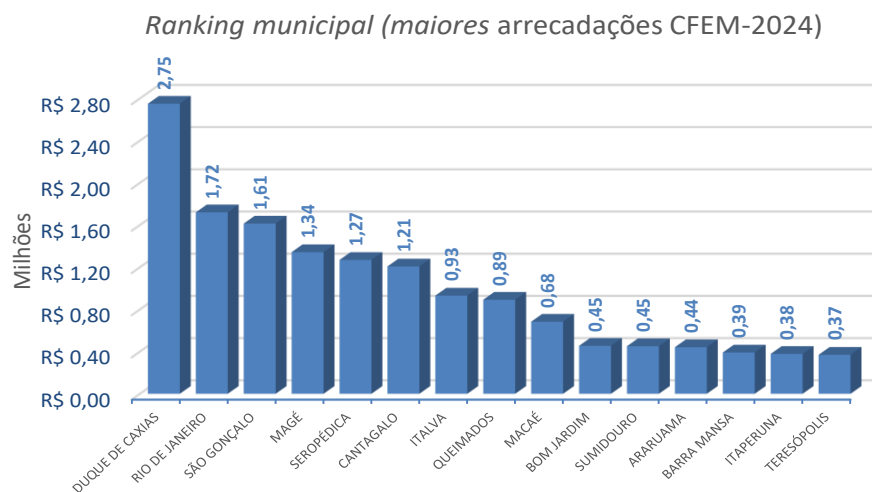


Gráfico 1: Ranking dos 15 municípios com maior arrecadação CFEM-2024. (Fonte: ANM, 2024)

O município de Duque de Caxias retoma a liderança do *ranking*, enquanto São Francisco de Itabapoana (Ilmenita), líder em 2023, recua para a 34°. Já a cidade do Rio de Janeiro que ocupava a 29ª colocação, assume a 2ª posição em 2024 (vide Tabela 1).

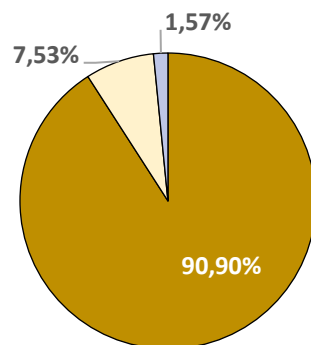
A tabela 3, mostra a variação percentual relativa por município entre o período de 2023 e 2024. Nota-se que quarenta e sete (47) dos sessenta e seis (66) municípios que arrecadaram CFEM, apresentaram resultado positivo em 2024, podemos destacar os municípios de: Natividade, Saquarema e Silva Jardim, que foram muito significativos. Por outro lado, temos dezenove (19) municípios cuja a arrecadação sofreu impactos negativos, com destaque para os municípios de: São Francisco do Itabapoana, Belford Roxo e Niterói.

Variação	Municípios	% (2023/2024)	Variação	Municípios	% (2023/2024)
1	ANGRA DOS REIS	20,43%	34	NOVA IGUAÇU	-21,55%
2	APERIBÉ	15,72%	35	PARAÍBA DO SUL	32,51%
3	ARARUAMA	19,31%	36	PARATY	0,19%
4	BARRA DO PIRAI	0,65%	37	PATY DO ALFERES	-4,20%
5	BARRA MANSA	24,33%	38	PETRÓPOLIS	-12,56%
6	BELFORD ROXO	-86,12%	39	PORCIÚNCULA	78,52%
7	BOM JARDIM	36,28%	40	QUATIS	-7,26%
8	BOM JESUS DO ITABAPOANA	20,77%	41	QUEIMADOS	31,93%
9	CABO FRIO	-18,11%	42	RESENDE	9,76%
10	CACHOEIRAS DE MACACU	7,58%	43	RIO BONITO	16,37%
11	CAMBUCI	53,77%	44	RIO CLARO	122,77%
12	CAMPOS DOS GOYTACAZES	-2,84%	45	RIO DAS FLORES	-5,15%
13	CANTAGALO	28,31%	46	RIO DAS OSTRAS	25,65%
14	CARDOSO MOREIRA	9,32%	47	RIO DE JANEIRO	54,33%
15	CARMO	17,12%	48	SANTA MARIA MADALENA	-4,38%
16	CASIMIRO DE ABREU	34,81%	49	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	-1,96%
17	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	-5,86%	50	SÃO FIDÉLIS	-11,27%
18	CONCEIÇÃO DE MACABU	-24,56%	51	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	-93,96%
19	DUAS BARRAS	12,90%	52	SÃO GONÇALO	227,32%
20	DUQUE DE CAXIAS	45,72%	53	SÃO JOSÉ DE UBÁ	23,58%
21	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	115,03%	54	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	97,48%
22	GUAPIMIRIM	-8,22%	55	SÃO PEDRO DA ALDEIA	25,37%
23	ITABORAÍ	83,27%	56	SAQUAREMA	288,29%
24	ITALVA	117,09%	57	SEROPÉDICA	-13,95%
25	ITAPERUNA	11,16%	58	SILVA JARDIM	285,51%
26	ITATIAIA	62,77%	59	SUMIDOURO	145,32%
27	JAPERI	-12,19%	60	TANGUÁ	89,91%
28	MACAÉ	36,69%	61	TERESÓPOLIS	28,38%
29	MAGÉ	20,08%	62	TRAJANO DE MORAES	3,16%
30	MARICÁ	22,82%	63	TRÊS RIOS	-19,29%
31	NATIVIDADE	3479,28%	64	VALENÇA	30,16%
32	NITERÓI	-52,52%	65	VASSOURAS	14,99%
33	NOVA FRIBURGO	31,37%	66	VOLTA REDONDA	14,24%

Tabela 3: Variação percentual municipal, CFEM arrecadada 2023 e 2024. Fonte: (ANM, 2025)

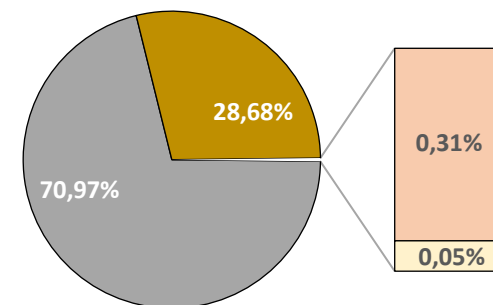
Na sequência apresentaremos os gráficos municipais da CFEM-2024, em ordem alfabética, dos quarenta e sete (47) municípios, que arrecadaram CFEM em duas (2) ou mais substâncias, discriminados em percentuais de CFEM por substância. Para valores absolutos (R\$) vide tabela 1.

ANGRA DOS REIS



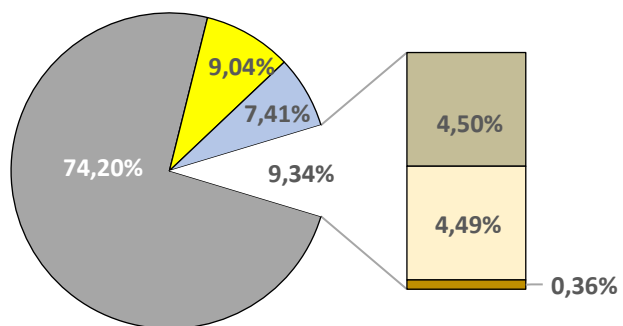
■ GNAISSE ■ AREIA ■ ÁGUA MINERAL

ARARUAMA



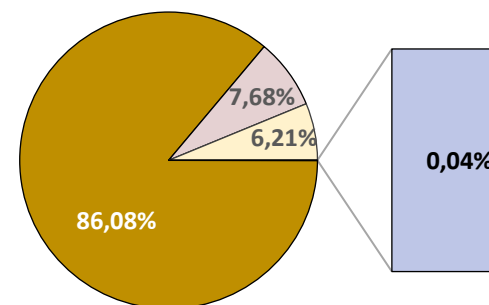
■ GRANITO ■ GNAISSE ■ SAIBRO ■ AREIA

BARRA DO PIRAÍ



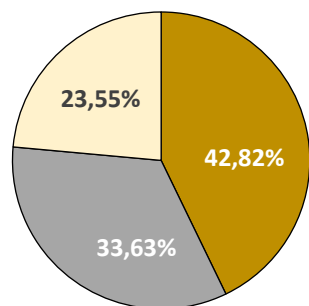
■ GRANITO ■ ARGILA ■ ÁGUA MINERAL
■ AREIA ALUVIONAR ■ AREIA ■ GNAISSE

BARRA MANSA



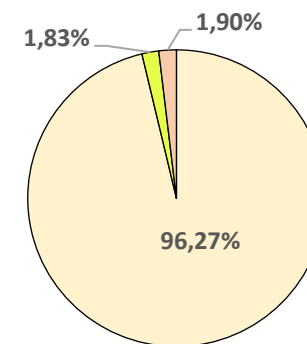
■ GNAISSE ■ FELDSPATO ■ AREIA ■ ÁGUA MINERAL

BOM JARDIM



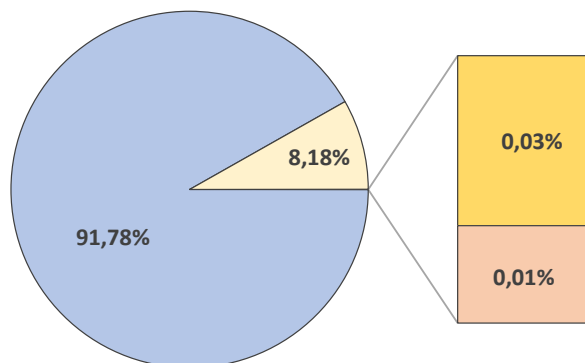
■ GNAISSE ■ GRANITO ■ AREIA

CABO FRIO



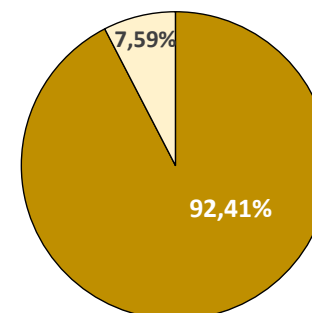
■ AREIA ■ AREIA INDUSTRIAL ■ SAIBRO

CACHOEIRAS DE MACACU



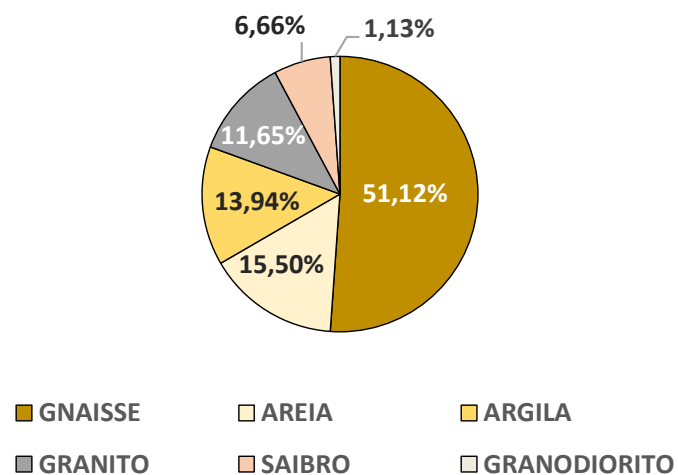
■ ÁGUA MINERAL ■ AREIA ■ ARGILA ■ SAIBRO

CAMBUCI

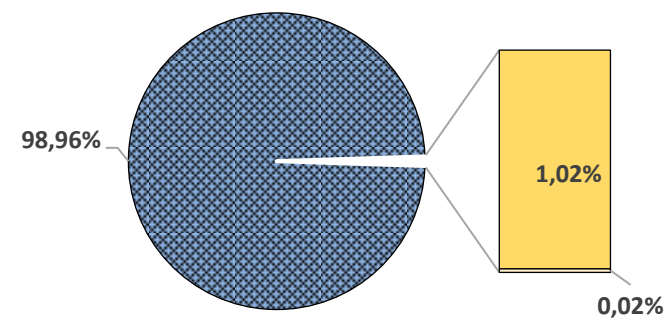


■ GNAISSE ■ AREIA

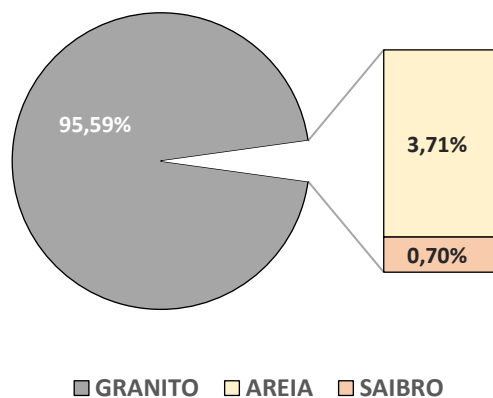
CAMPOS DOS GOYTACAZES



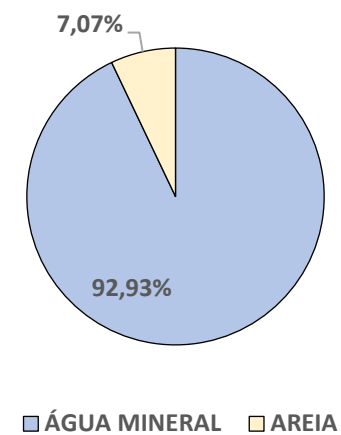
CANTAGALO



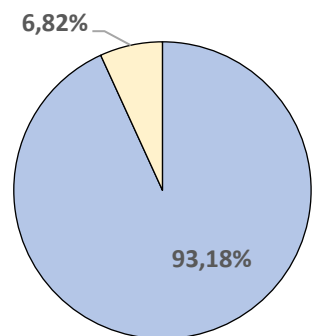
CARDOSO MOREIRA



CARMO

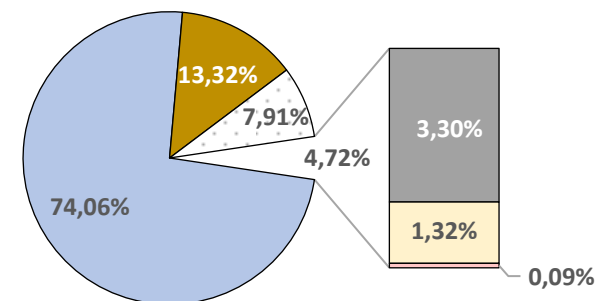


CASIMIRO DE ABREU



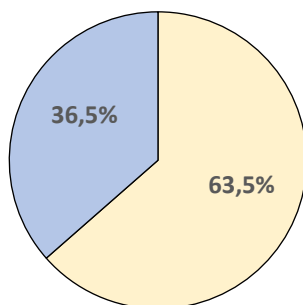
■ ÁGUA MINERAL ■ AREIA

DUQUE DE CAXIAS



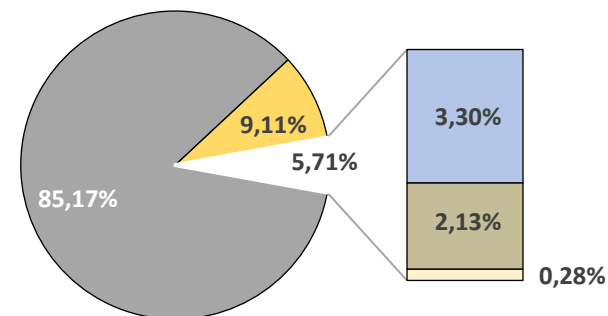
■ ÁGUA MINERAL ■ GNAISSE ■ MIGMATITO
■ GRANITO ■ AREIA ■ SAIBRO

GUAPIMIRIM



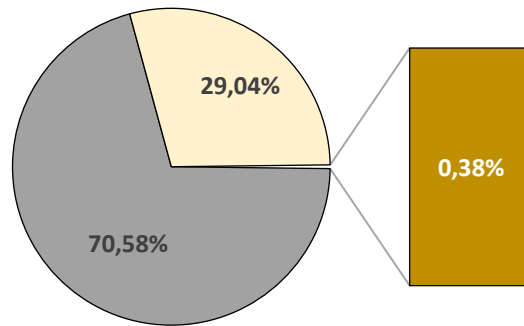
■ AREIA ■ ÁGUA MINERAL

ITABORAÍ



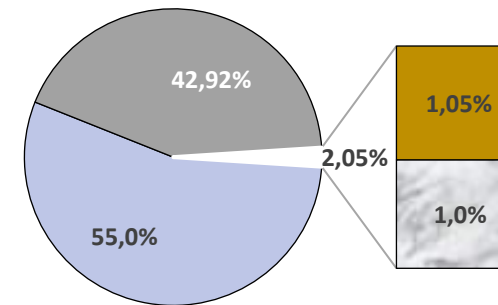
■ GRANITO ■ ARGILA
■ ÁGUA MINERAL ■ AREIA DE BARRANCO
■ AREIA

ITALVA



■ GRANITO ■ AREIA ■ GNAISSE

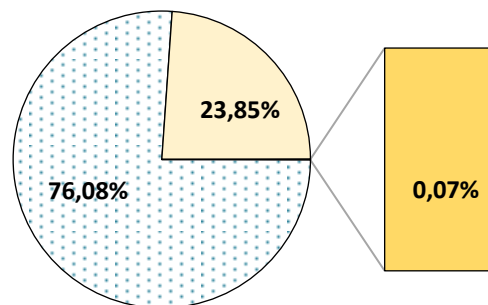
ITAPERUNA



■ ÁGUA MINERAL ■ GRANITO ■ GNAISSE ■ MÁRMORE

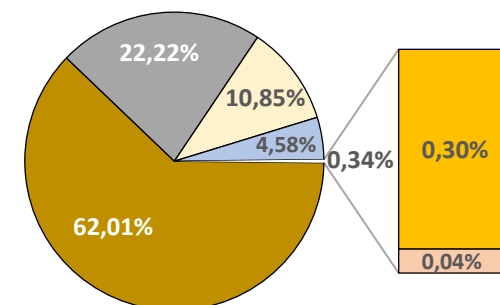
ARGILA

JAPERI



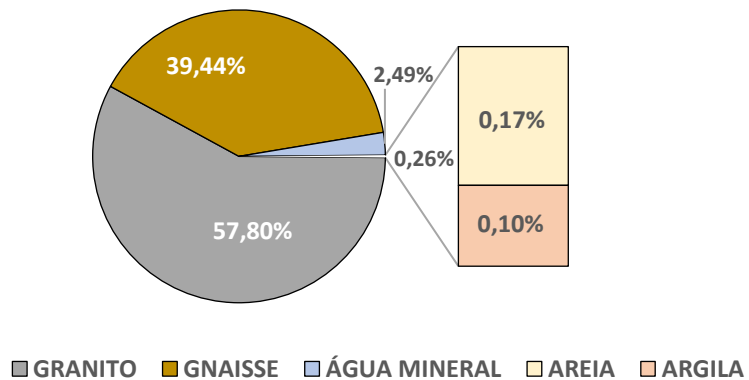
■ MIGMATITO ■ AREIA ■ ARGILA

MACAÉ

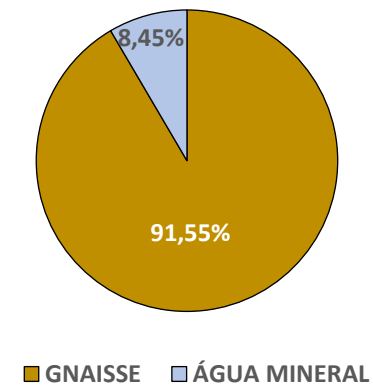


■ GNAISSE ■ GRANITO ■ AREIA
■ ÁGUA MINERAL ■ ARGILA ■ SAIBRO

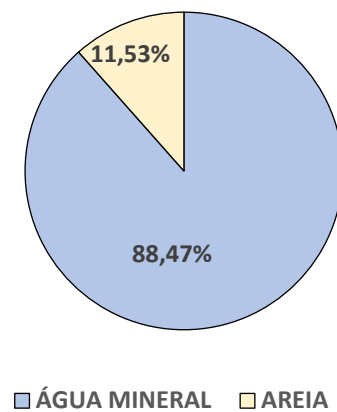
MAGÉ



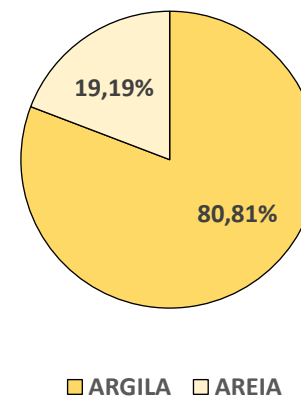
MARICÁ



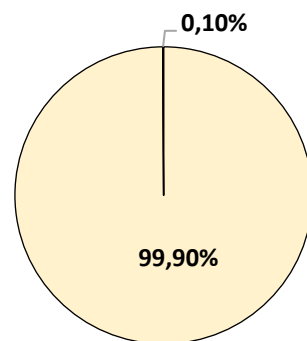
NOVA FRIBURGO



PARAÍBA DO SUL

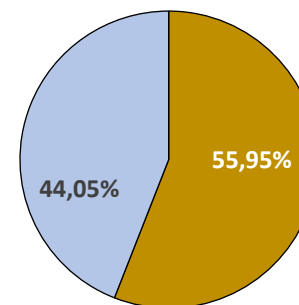


PARATY



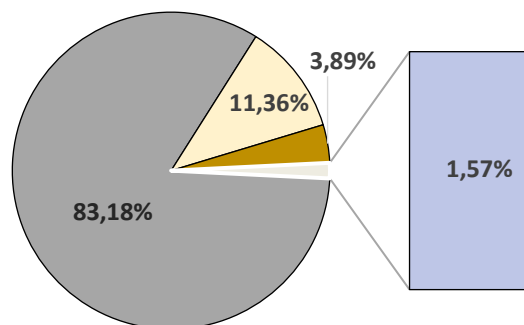
AREIA SAIBRO

PATY DO ALFERES



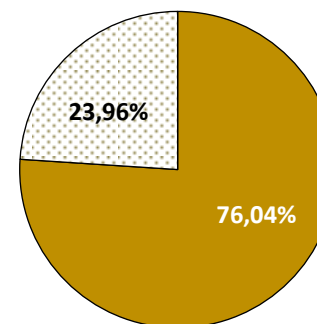
GNAISSE ÁGUA MINERAL

PETRÓPOLIS

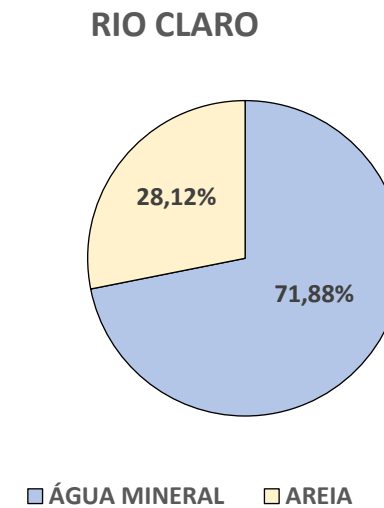
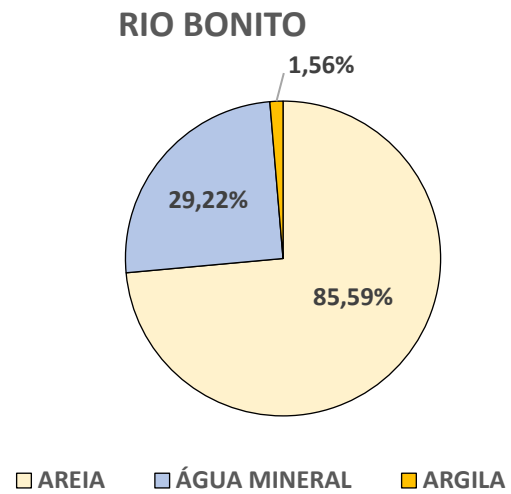
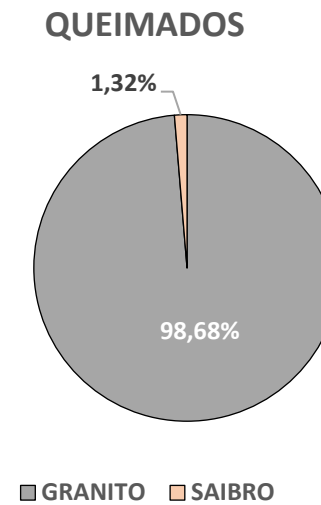
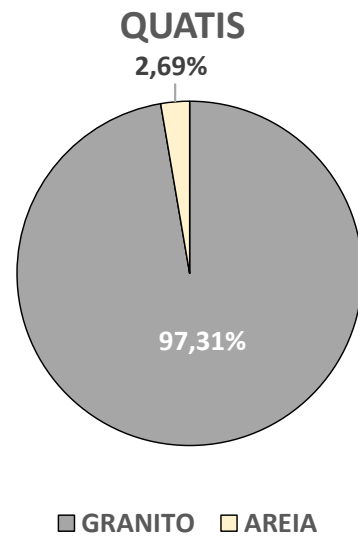


GRANITO AREIA GNAISSE ÁGUA MINERAL

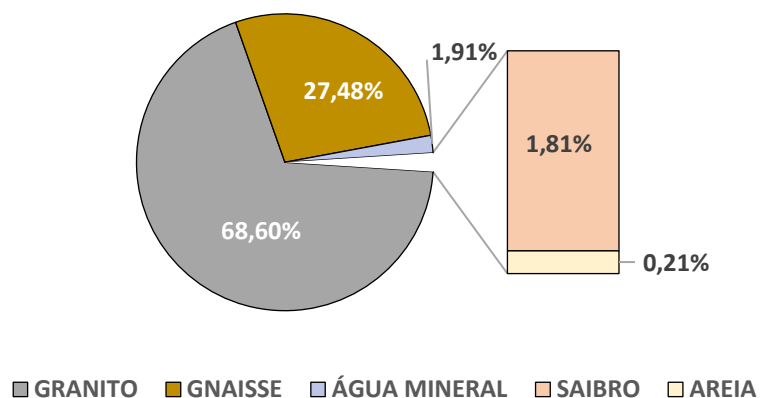
PORCIÚNCULA



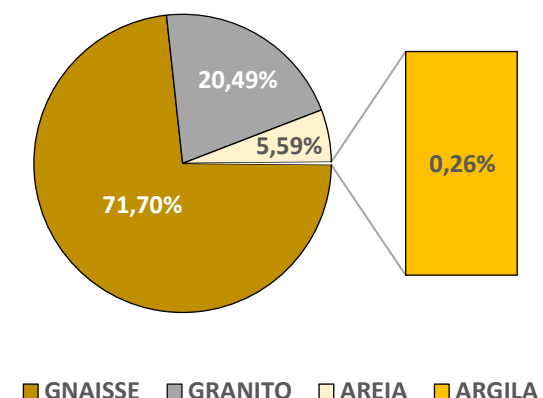
GNAISSE GRANULITO



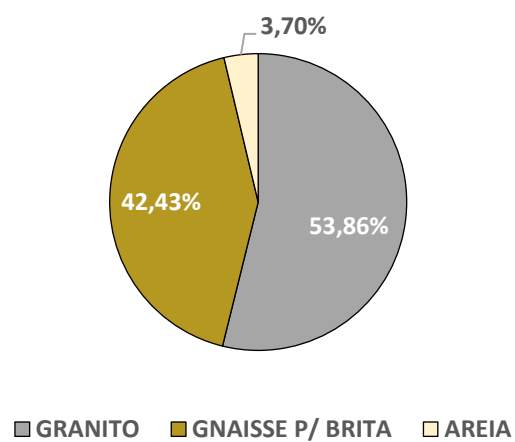
RIO DE JANEIRO



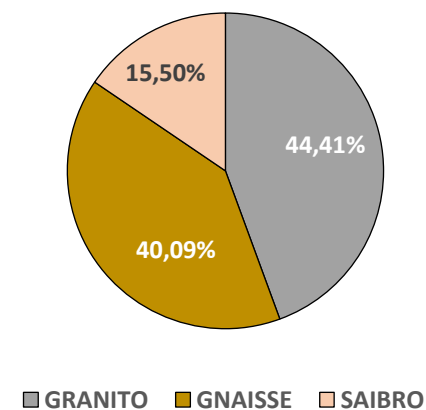
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA



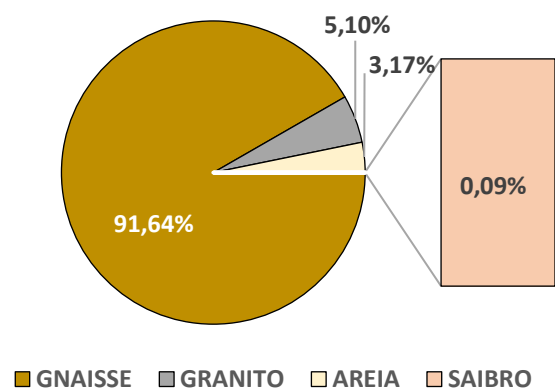
SÃO FIDÉLIS



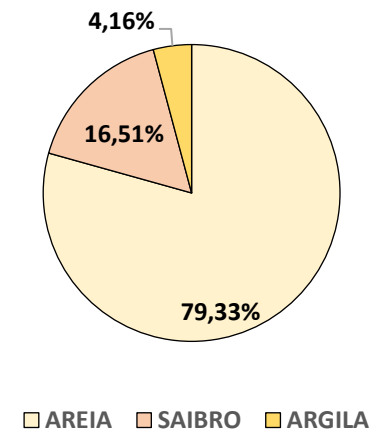
SÃO GONÇALO



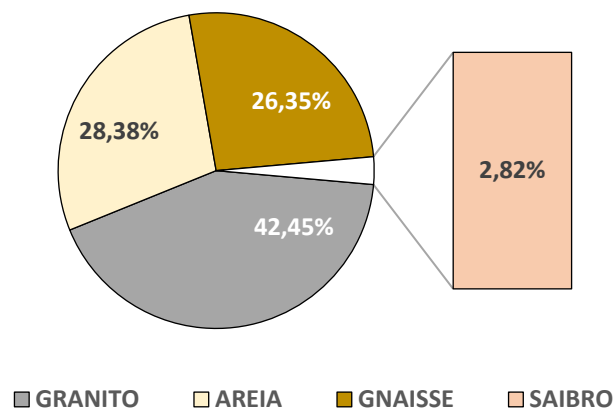
SÃO PEDRO DA ALDEIA



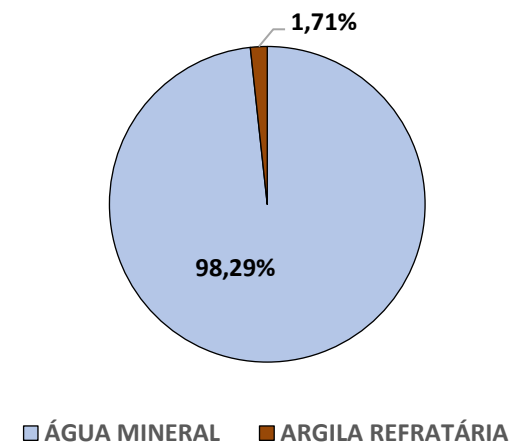
SAQUAREMA



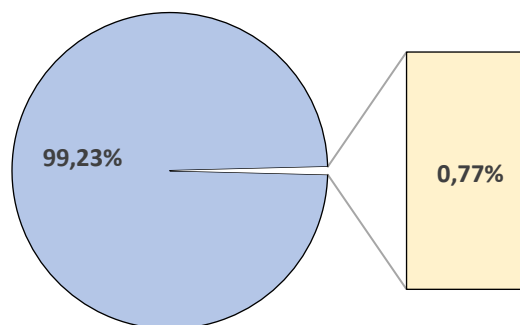
SEROPÉDICA



SILVA JARDIM

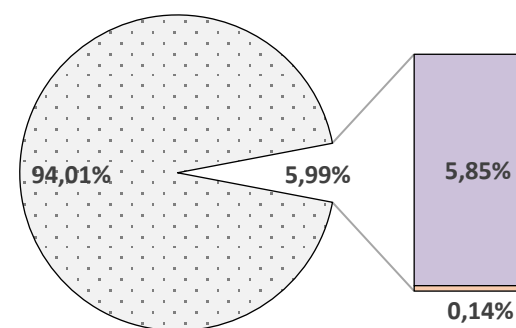


SUMIDOURO



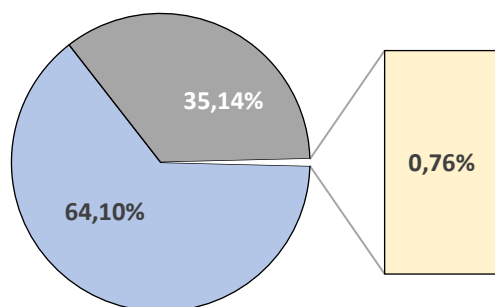
■ ÁGUA MINERAL ■ AREIA

TANGUÁ



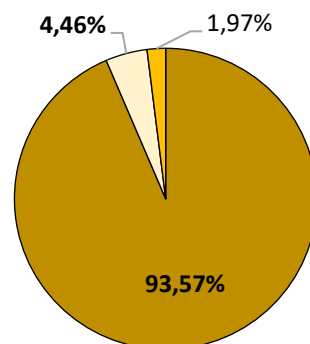
■ SIENITO ■ FLUORITA ■ SAIBRO

TERESÓPOLIS

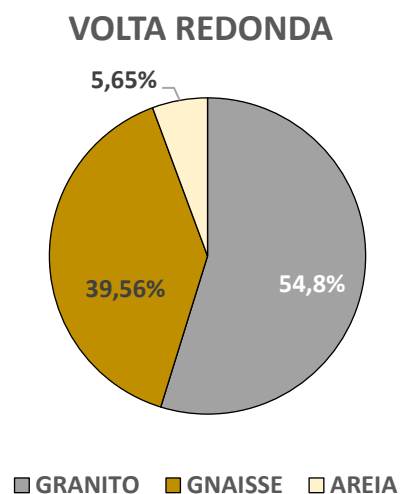
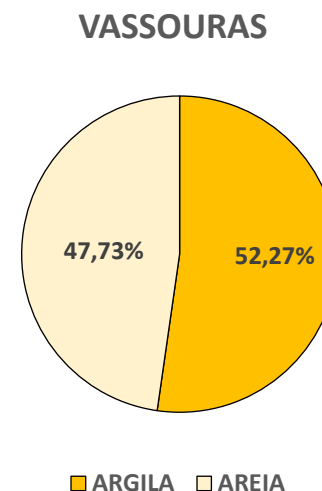
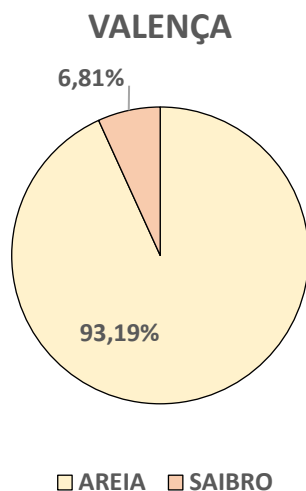


■ ÁGUA MINERAL ■ GRANITO ■ AREIA

TRÊS RIOS



■ GNAISSE ■ AREIA ■ ARGILA



CFEM POR SUBSTÂNCIAS - 2024

Nos gráficos a seguir (gráficos 2 e 3), observa-se o percentual de participação das substâncias produzidas no ERJ em 2024. No Gráfico 2 são apresentadas as oito (8) substâncias que foram responsáveis pelo percentual do recolhimento da CFEM, cujo os valores foram superiores a 1% na participação total; enquanto o Gráfico 3, apresenta as sete (7) substâncias que tiveram percentuais inferiores a 1% do recolhimento total. Por simplificação as substancias areia industrial, aluvionar e de barranco, foram somadas e agrupadas a substancia areia. Assim como com o gnaissse para brita ao gnaissse e também com a substancia argila refratária e argila.

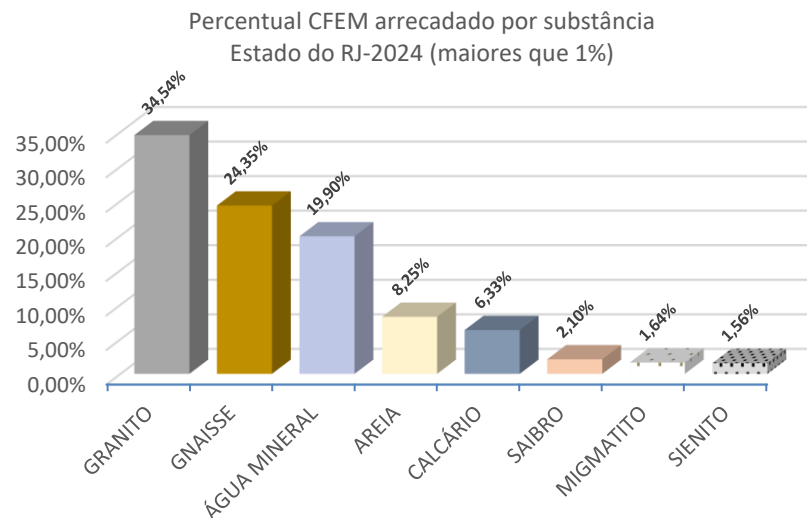


Gráfico 2: Percentual de recolhimento de CFEM por substância, percentuais superiores a 1%.
Fonte: (ANM, 2025)

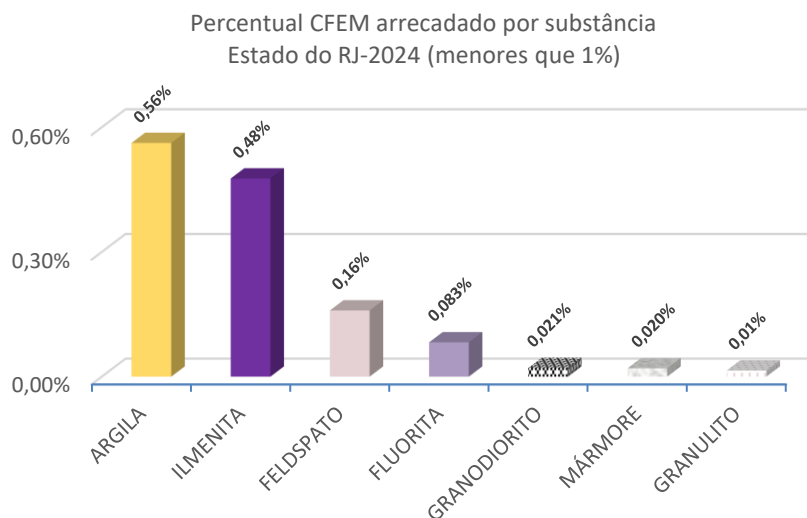


Gráfico 3: Percentual de recolhimento de CFEM por substância, percentuais inferiores a 1%.
Fonte: (ANM, 2025)

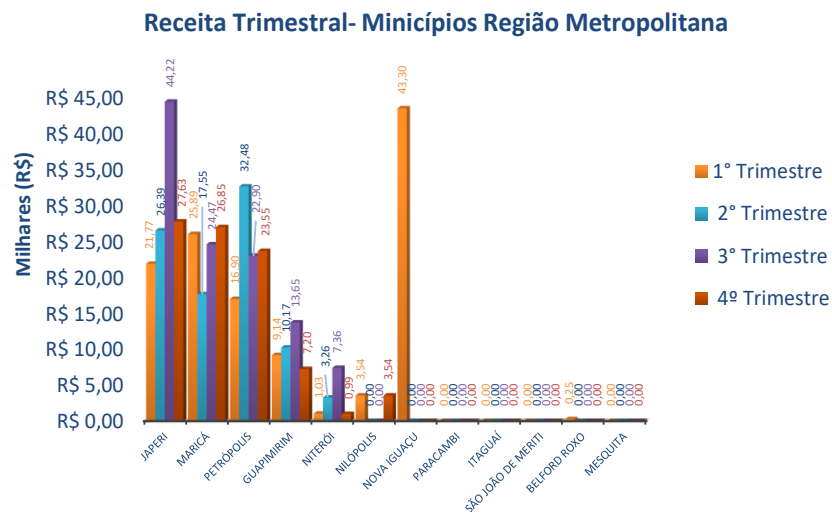
A Tabela 4, mostra os valores da CFEM (R\$) creditados em 2023 e 2024, além dos seus percentuais de representatividade das substâncias exploradas nos municípios fluminenses.

Posição	2023			2024		
	substância	Arrecadação(R\$)	% Participação	substância	Arrecadação(R\$)	% Participação
1	GRANITO	R\$ 5.329.913,77	33,12%	GRANITO	R\$ 6.515.408,17	34,54%
2	GNAISSE	R\$ 3.453.193,81	21,46%	GNAISSE	R\$ 4.593.114,32	24,35%
3	ÁGUA MINERAL	R\$ 2.408.225,31	14,96%	ÁGUA MINERAL	R\$ 3.753.658,64	19,90%
4	AREIA	R\$ 1.493.020,26	9,28%	AREIA	R\$ 1.555.681,36	8,25%
5	CALCÁRIO	R\$ 1.281.259,64	7,96%	CALCÁRIO	R\$ 1.194.789,19	6,33%
6	ILMENITA	R\$ 1.229.456,06	7,64%	SAIBRO	R\$ 396.211,29	2,10%
7	MONAZITA	R\$ 259.206,76	1,61%	MIGMATITO	R\$ 308.777,04	1,64%
8	SIENITO	R\$ 185.038,23	1,15%	SIENITO	R\$ 293.486,30	1,56%
9	ARGILA	R\$ 171.255,83	1,06%	ARGILA	R\$ 106.368,78	0,56%
10	SAIBRO	R\$ 163.874,47	1,02%	ILMENITA	R\$ 89.932,84	0,48%
11	MIGMATITO	R\$ 104.149,30	0,65%	FELDSPATO	R\$ 30.041,83	0,16%
12	FLUORITA	R\$ 8.056,02	0,05%	FLUORITA	R\$ 15.570,74	0,08%
13	MÁRMORE	R\$ 5.043,12	0,031%	GRANODIORITO	R\$ 3.897,76	0,021%
14	GRANULITO	R\$ 706,70	0,004%	MÁRMORE	R\$ 3.773,15	0,020%
15	FELDSPATO	R\$ 592,84	0,004%	GRANULITO	R\$ 2.771,91	0,015%
	TOTAL	R\$ 16.092.992,12	100%	TOTAL	R\$ 18.863.483,32	100%

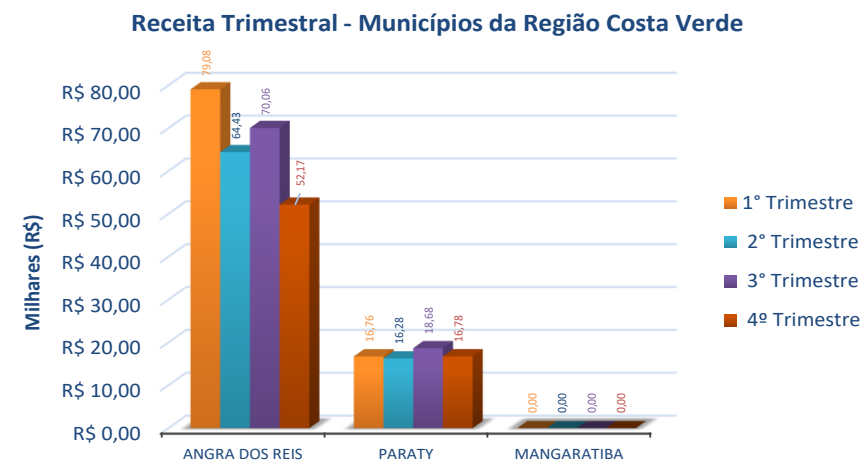
Tabela 4: Valores da CFEM por substâncias nos anos de 2023 e 2024. Fonte: (ANM, 2025)

Em 2024, as quatro (4) primeiras posições se mantiveram conforme o *ranking* do ano anterior. Enquanto a substancia monazita deixou de figurar o *ranking*, o granodiorito retornou. As substâncias que melhoraram seu desempenho percentual em relação ao ano anterior, são as seguintes: feldspato (+4967,44%) granulito com (+292,23%), fluorita (+93,28%), sienito (+58,61%), água mineral (+55,87%), gnaiss (+33,01%), granito (+22,24%) e areia (+3,98%). As demais substâncias, apresentaram recuo nos valores arrecadados: ilmenita (-92,69), argila (-38,07%), mármore (-25,18) e o calcário (-6,75).

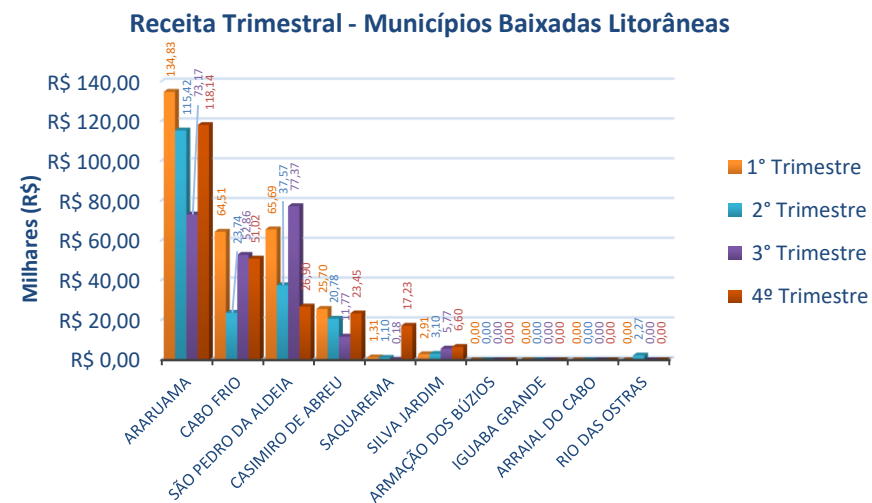
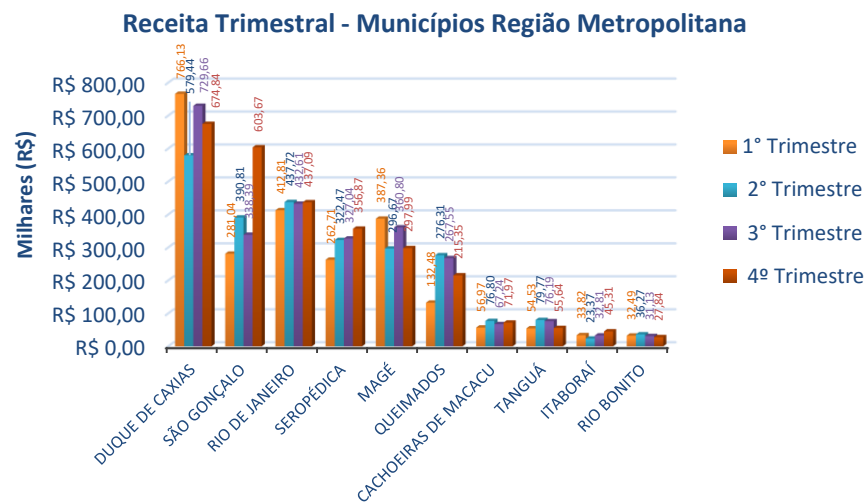
Região Metropolitana



Região da Costa Verde

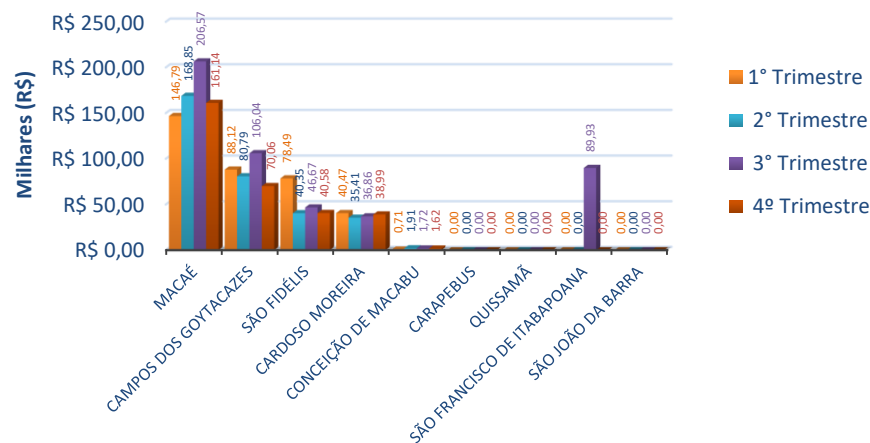


Região das Baixadas Litorâneas



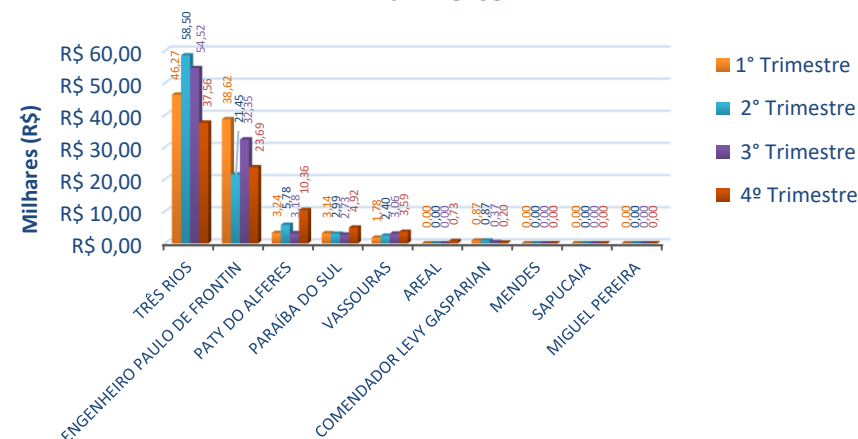
Região Norte Fluminense

Receita Trimestral - Municípios Região Norte Fluminense



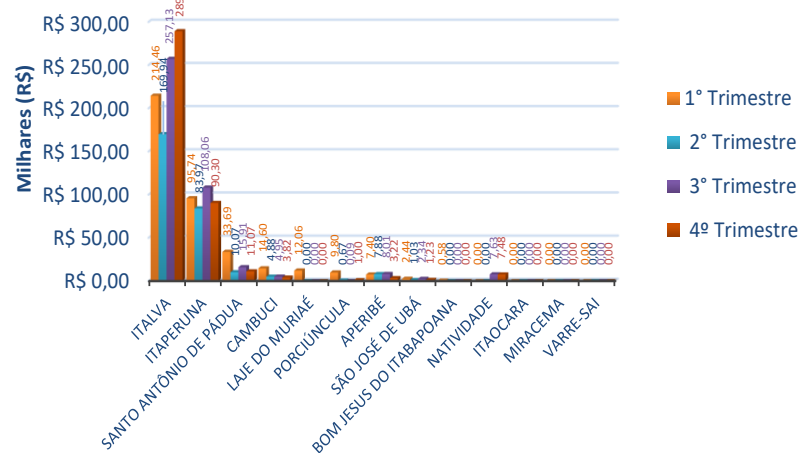
Região Centro-Sul

Receita Trimestral - Municípios da Região Centro-Sul Fluminense



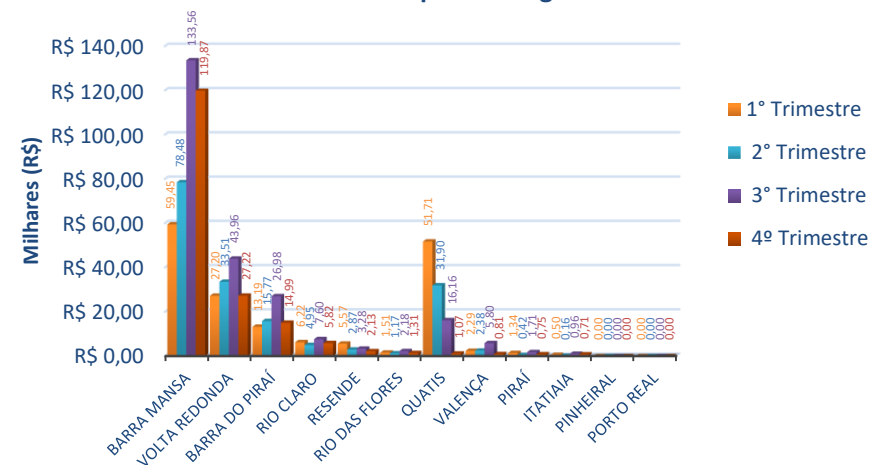
Região Noroeste Fluminense

Receita Trimestral - Municípios Região Noroeste Fluminense

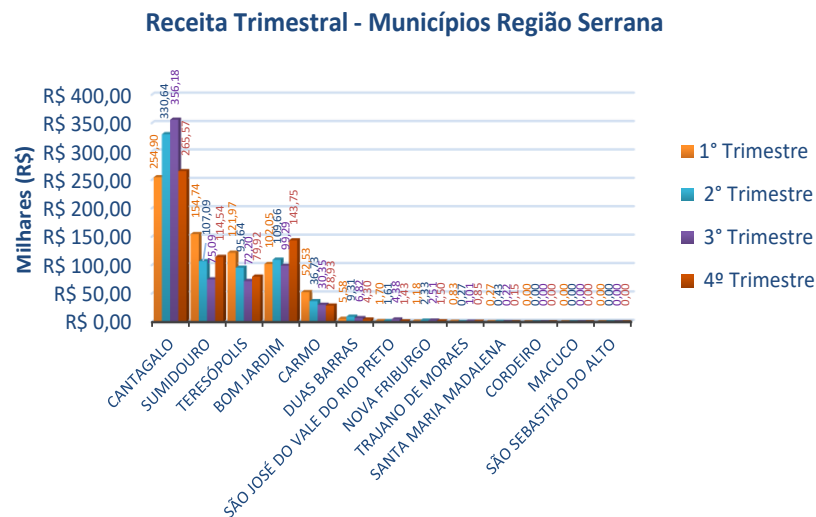


Região do Médio Paraíba

Receita Trimestral - Municípios da Região Médio Paraíba



Região Serrana



____ “Lei 7.990/89 – “Institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências. (Art. 21, XIX da CF)”. Acesso em: janeiro de 2025. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7990.htm.

____ “Decreto nº 1/91 - Regulamenta o pagamento da compensação financeira instituída pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e dá outras providências”. Acesso em: janeiro de 2025. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0001.htm.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM). Acesso em: janeiro de 2025. <https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/sistema-arrecadacao>

FUNDAÇÃO CEPERJ. “Regiões”. Acesso em: janeiro de 2025. Disponível em: <https://www.ceperj.rj.gov.br/>.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). “IBGE – Cidades e Estados do Brasil”. Acesso em: janeiro de 2025. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br>.

PLANALTO. “Constituição Federal de 1988”. Acesso em: janeiro 2025. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm